PROJETO DE LEI Nº 042/2023

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, em Favor do Saaet – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tocantins no Valor de R$ 92.250,00".

O Povo do Município de Tocantins, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor do SAAET - Serviço de Autónomo de Água e Esgoto do Município de Tocantins no valor de R$ 92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais), para cobertura das despesas com a instalação e manutenção da autarquia criada pela Lei 752/2023, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2°. O valor constante do artigo 1° será incorporado nas dotações discriminadas abaixo:

Código	**Especificação**		
Desp. Correntes	**Fonte**		
04	ADMINISTRAÇÃO		
4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.122.015	APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.015.2.0113	**DESENVOLVIMENTO DA DIRETORIA GERAL SAAET**		1.500
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 48.750,00	1.500
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 33.000,00	1.500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 4.500,00	1.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00	1.500
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	R$ 4.500,00	1.500
		R$ 92.250,00	

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1°, incisos I e li da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3°. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação da dotação 31.90.13.00.203.00.04.122.0001.2.85 no valor de R$ 92.250,00 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de R$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais), utilizando como fonte de recursos, o excesso de arrecadação e anulação de dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocantins para o exercício de 2023.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, em 29 de novembro de 2023.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:38250977653

Assinado de forma digital por SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:38250977653
Dados: 2023.10.02 10:12:28 -03'00'

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 042/2023

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Apresento a V.s.as. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 92.250,00 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais), para cobertura das despesas com instalação do SAEET, de acordo com o artigo 22 da Lei 752/2023 que instituiu a autarquia municipal do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Tocantins.

No Projeto em tela, aplica-se precisamente o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64: os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto Executivo. Portanto, além do Projeto de Lei por iniciativa do Executivo, o Prefeito deve também elaborar Decreto regulamentando a despesa.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresentamos cordiais saudações.

Tocantins, em 29 de novembro de 2023.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:38250977653

Assinado de forma digital por SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:38250977653
Dados: 2023.10.02 10:12:42 -03'00'

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal